

Resolução nº 111/2001

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, I, d, da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É aberto, em favor da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações:

01.01.001.2.010, elemento de despesa 3132.10.00, ficha 019R\$ 5.000,00
01.01.001.2.010, elemento de despesa 3132.25.00, ficha 022R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior é anulada, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

I – 01.01.001.2.010 – 3132.12.00 – R\$ 5.000,00;
II - 01.01.492.2.011 - 3113.00.00 - R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 19 de junho de 2.001.

Vereador Reginaldo Palma Bezerra
Presidente

Vereadora Vilma de Deus Vieira Lopes
Vice-Presidente

Vereadora Elzi Rodrigues Silva Prado
1ª Secretária

